

## PROJETO DE LEI N° 86/2013

*Declara a Utilidade Pública a Associação  
Recreativa e Desportiva da Praça de Esportes JK*

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada a Utilidade Pública a Associação Recreativa e Desportiva da Praça de Esportes Juscelino Kubitschek de Oliveira, entidade sem fins lucrativos fundada em 22 de fevereiro de 2007, registrada no Serviço Registral de Títulos e documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itaúna/MG sob o nº14399, Livro HXI, fls nº 113, e registrada no CNPJ sob o nº: 00.987.489/0001-37, como sede e foro nesta Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, na Avenida: Maestro Hermínio Corradi S/Nº, bairro Cerqueira Lima, em Itaúna- MG.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2013.

**Leonardo Santos Rosenburg**  
*Vereador*

## JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos Nobres Vereadores, a presente propositura que cuida de declarar a Utilidade Pública Municipal a **Associação Recreativa e Desportiva da Praça de Esportes Juscelino Kubitschek de Oliveira**, Localizada na Avenida: Maestro Hermínio Corradi S/Nº bairro: Cerqueira Lima em Itaúna- MG, com sede e foro nesta Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais. A entidade pretende através do presente projeto de lei, que tem por finalidade a prestação de serviços ao esporte, a cultura e a assistência à população da Cidade de Itaúna diante da realização de eventos, em vários segmentos e finalidades, seja no âmbito do Esporte, que é o que prevalece, mas também no âmbito cultural e recreativo.

Como estabelecido em seu **Estatuto** no artigo segundo:

*“Art.2º: A Associação tem por objetivo estimular e desenvolver atividades físicas, educacionais, culturais, de lazer, ligadas ao esporte amador.”*

Diante do exposto, entendemos ser de vital importância o reconhecimento da **Associação Recreativa e Desportiva da Praça de Esportes Juscelino Kubitschek de Oliveira** como Utilidade Pública Municipal, face às atividades de cunho social e assistencial prestados pela entidade. Instruídos para tanto na presente justificativa é que, apresentamos a proposta em epígrafe, ensejando auferir o beneplácito dos ilustres pares para o Projeto de Lei que dispõe sobre a decretação de Utilidade Pública Municipal para a **Associação Recreativa e Desportiva da Praça de Esportes Juscelino Kubitschek de Oliveira**, ao qual anexamos cópias de documentos exigidos por lei.

**Sala das Sessões, 17 de setembro de 2013.**

---

Vereador Leonardo Santos Rosenburg

Vereadora Palmira Feliciano da Silva

Vereador Adão batista de Lima

Vereador Márcio Gonçalves Pinto

Vereador Alex Artur da Silva

Vereador Giordane Alberto Carvalho

Vereador Antônio José de Faria Júnior

Vereador Francis José Saldanha Franco

Vereador Gilberto Emanuel Silva

Vereador Gleison Fernandes de Faria

Vereador Édio Gonçalves Pinto

Vereador Hélio Machado Rodrigues

Vereador Hudson Rodrigues Bernardes

Vereador Nilzon Borges Ferreira

Vereador Lucimar Nunes Nogueira

Vereador Joel Márcio Arruda

Vereador Maurício Aguiar

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**RELATÓRIO**

Tendo esta Comissão, recebido na data de 19 de setembro de 2013, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do **Projeto de Lei nº 86/2013**, que “*Declara de Utilidade Pública a Associação Recreativa e Desportiva da Praça de Esportes JK*”, e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor o seguinte esclarecimento:

- O referido projeto tem como objetivo regulamentar tal Associação afim de promover atividades recreativas e desportivas para a comunidade.
- Diante do exposto, passo a emissão do meu voto.

**VOTO DO RELATOR**

Este relator entende que o supramencionado Projeto de Lei, encontra-se dentro da correta Técnica Legislativa, portanto, sou pela apreciação da presente proposição pelo Plenário.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2013.

**Gleison Fernandes de Faria**

*Presidente*

Ante a análise do parecer exarado pelo Presidente da Comissão, acatamos o voto do relator.

**Hudson Rodrigues Bernardes**

*Membro*

**Nilzon Borges Ferreira**

*Membro*